



REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

FUTEBOL SOÇAITE E FUTSAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Regulamento Geral de Competições, aqui denominado RGC, é o conjunto das regras estabelecidas pela Comissão de Competições, que rege os Campeonatos Internos de Futebol Soçaite e Futsal da AABB São Luís (MA).

Parágrafo 1º - A este Regulamento submete-se todas as equipes, seus atletas, representantes e demais envolvidos com as equipes inscritas e que participem dos Campeonatos Internos de Futebol Soçaite e Futsal da AABB São Luís (MA).

Parágrafo 2º - As Equipes que tenham decidido participar de quaisquer das competições promovidas pela AABB São Luís (MA), reconhecem a Comissão de Competições (CC), como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e às competições esportivas.

Art. 2º - O Regulamento Geral de Competições (RGC) é composto pelos seguintes normas:

- a - Das Disposições Preliminares - capítulo I;
- b - Dos Campeonatos Internos de Futebol Soçaite e Futsal - capítulos II a XIII;
- c - Da Copa dos Campeões - capítulos XIV;
- d - Do Regulamento Técnico dos Campeonatos - capítulos XV;
- e - Das Disposições Finais - capítulo XVI.

CAPÍTULO II

DOS CAMPEONATOS INTERNOS DE FUTEBOL SOÇAITE E FUTSAL

Art. 3º - As atividades esportivas darão ênfase à confraternização entre os associados da AABB São Luís (MA) e seus dependentes.

Art. 4º - As atividades esportivas têm como objetivos:

- a - estimular a integração e confraternização entre associados;
- b - melhorar a qualidade de vida dos associados e elevar o nível motivacional;
- c - estimular a prática esportiva amadorística e recreativa.

Art. 5º - Os campeonatos internos de futebol soçaite e de futsal da AABB serão realizados anualmente e a copa dos campeões a cada dois anos, da seguinte forma:

- a - Copa César Bragança de Futsal - realizada entre os meses de fevereiro e setembro;
- b - Campeonato Interno de Futebol Soçaite - realizado entre os meses de junho e dezembro;



CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS QUE CONDUZEM OS JOGOS

Art. 6º - Os jogos serão coordenados, organizados e disciplinados pelas seguintes comissões:

- a - Do Conselho de Administração (CCA);
- b - De Competições (CC);
- c - De Julgamento (CJ);
- d - De Representantes de Equipes (CRE).

Art. 7º - A **Comissão do Conselho de Administração (CCA)** é o órgão máximo de administração da AABB São Luís (MA) e a ela compete:

- 1 - submeter este RGC ao Conselho Deliberativo para homologação, após sua devida aprovação;
- 2 - propor modificações ao regulamento e à condução dos campeonatos, quando necessários;
- 3 - acompanhar as ações da CC;
- 4 - receber e submeter à CC as reivindicações dos representantes de equipes, que sejam relevantes para as competições;
- 5 - fornecer todas as condições de infra-estrutura para a realização das competições.

Art. 8º - A **Comissão de Competições (CC)** é formada pelo Vice-Presidente de Futebol e os diretores das categorias Efetivo, Principal, Máster, Sênior, Cinquentão e Sessentão, e a ela compete:

- 1 - elaborar o RGC e fazer as alterações necessárias;
- 2 - solicitar e receber as propostas de sugestões feitas pela CRE, com vistas a alterações do RGC ou outras medidas de interesse dos campeonatos;
- 3 - submeter este RGC ao Conselho de Administração, para aprovação;
- 4 - convocar reuniões com a CRE, quando necessário;
- 5 - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste RGC, tomando todas as providências necessárias para o bom andamento das competições;
- 6 - elaborar as tabelas das competições, programando datas, horários e locais das partidas;
- 7 - adiar ou antecipar jogos e rodadas, em razão de eventos ou festas eventuais organizados pela AABB São Luís (MA) em caráter de excepcionalidades e não previstas na programação do Clube ou da Vice-Presidência de Futebol;
- 8 - definir datas e horários para jogos ou rodadas adiadas;
- 9 - elaborar, alterar e fazer cumprir as regras emanadas pelo Código Disciplinar Desportivo (CDE).

Art. 9º - A **Comissão de Julgamento (CJ)** tem a sua atribuição disciplinada no Código Disciplinar Esportivo (CDE) e é formada pelo Vice-Presidente de Futebol e pelos Diretores das categorias Efetivo, Principal, Máster, Sênior, Cinquentão e Sessentão, e a ela compete:



- 1 - elaborar as pautas de julgamento e convocar as partes;
- 2 - julgar e fazer cumprir as normas estabelecidas neste RGC;
- 3 - aplicar as determinações do CDE.

Art. 10º - A **Comissão de Representantes de Equipes (CRE)** é formada pelos representantes das equipes participantes, presidida pelo Diretor da respectiva categoria e supervisionada pelo Vice-Presidente de Futebol e a ela compete:

- 1 - reunir-se ordinariamente através do Congresso Técnico, antes do início de cada campeonato;
- 2 - reunir-se extraordinariamente quando convocados pelos Diretores das respectivas categorias para analisar previamente o RGC da competição, apresentando sugestões;
- 3 - apresentar sugestões de melhorias aos campeonatos e de alterações ao presente RGC.

CAPÍTULO IV

DA DIVISÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

Art. 11 - Nos Campeonatos internos de Futebol Soçaito e de Futsal as equipes serão divididas por categorias da seguinte forma:

- a - Efetivo;
- b - Principal;
- c - Máster;
- d - Sênior;
- e - Cinquentão;
- f - Sessentão;
- g- Setentão.

CAPÍTULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS, DOS DEPENDENTES E DOS CONVIDADOS

Art. 12 - Poderão participar dos campeonatos internos de Futebol Soçaito e Futsal da AABB, os associados, dependentes e convidados conforme o estabelecido a seguir:

a - **CATEGORIA EFETIVO** - poderão participar desta categoria:

I - Todos os funcionários do Banco do Brasil e aposentados que sejam sócios da AABB São Luís (MA) e seus dependentes (apenas cônjuges ou companheiros legais). Podem participar ainda ex-funcionários do Banco do Brasil, que forem sócios da AABB desde a época da exoneração sem interrupção deste vínculo, ou seja, caso o ex-funcionário tenha se desvinculado do Clube em algum momento, após a sua exoneração, fica vetado sua participação.

II - Os atletas ex-funcionários do Banco do Brasil podem participar livremente das equipes limitados a 01 (um) atleta por equipe, acima deste limite os atletas serão levados a sorteio pelas equipes interessadas.

III - A CRE em reunião, de 27.07.2013 e 11.01.2014, ratificou as equipes "base" para participação dos campeonatos na forma do item III retro, conforme a seguir: 1 - BBChopp;

2 - BBMais; 3 - Ira; 4 - MPO; 5 - PVE; 6 – Real BB e 7 – Zero Um 39, as quais foram formadas conforme abaixo:

a – todos os atletas desta categoria foram ranqueados e divididos em 07 (sete) níveis, sendo cada nível formado por 07 (sete) atletas, denominados 1-A; 1-B; 2-A, 2-B e 2-C; 3-A e 3-B, sendo que este último nível abrigou todos os atletas não classificados nos demais níveis. Para formação das equipes os atletas do nível 1-A foram automaticamente designados para servirem de base de cada equipe e para os demais atletas foram realizados sorteios por cada nível destinando sempre 01 (um) atleta para cada equipe.

b – a partir de 2014, as equipes desta categoria adquirem o direito de buscar e contratar atletas livremente, até o máximo de 02 (dois), independente de sorteio e/ou classificação por nível, respeitados os prazos de inscrição determinados neste RGC.

c - **CATEGORIA PRINCIPAL** - poderão participar os sócios e dependentes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos ou a completar até 30 de abril, do ano em disputa, para o campeonato de Futsal e a completar até 30 de setembro para o campeonato de Futebol Soçaite;

d - **CATEGORIA MASTER** - para os sócios e dependentes com idade mínima de 30 (trinta) anos completos ou a completar no ano da competição;

e – **CATEGORIA SÊNIOR** – para os sócios e dependentes com a idade mínima de 40 (quarenta) anos completos ou a completar no ano da competição;

f - **CATEGORIA CINQUENTÃO** - para os sócios e dependentes com idade de 49 (quarenta e nove) anos completos até a data de inscrição. O atleta inscrito na condição de goleiro não poderá atuar em outra posição;

g- **CATEGORIA SSESSENTÃO** - para os sócios e dependentes com idade de 59 (cinquenta e nove) anos a completar no ano da competição. O atleta inscrito na condição de goleiro não poderá atuar em outra posição;

h -**CATEGORIA SETENTÃO** – para os sócios e dependentes com idade de 65 (sessenta e cinco) anos completos ou completar no ano da competição. O atleta inscrito na condição de goleiro não poderá atuar em outra posição.

Art. 13 - A idade mínima para inscrição de atletas na posição de goleiro, nos campeonatos de Futebol Soçaite e Futsal: nas categorias Efetivo e Principal é de 16 (dezesesseis) anos completos; na categoria Máster e Sênior é de 30 (trinta) anos completos; na categoria Cinquentão é de 40 (quarenta) anos completos; e nas categorias Sessentão e Setentão é de 50 (cinquenta) anos completos ou a completar no ano da competição.

Art. 14 - Poderão participar dos campeonatos de futebol soçaite e futsal, **não sócios, como atletas convidados, para atuar somente na posição de goleiro**, conforme disposições abaixo:

Parágrafo 1º - Será permitida a inscrição de, no máximo, 02 (dois) atletas convidados por equipe;

Parágrafo 2º - Para que o atleta convidado tenha condições de participar dos campeonatos de futebol soçaita e futsal, deverá estar inscrito por uma equipe e possuir a carteira de **Atleta Convidado**, que será confeccionada pela coordenação de futebol da AABB São Luís (MA), mediante apresentação de documento de identidade, do qual ficará uma cópia, e uma foto 3x4;

Parágrafo 3º - Os dependentes, filhos de sócios efetivos, para atuar na posição de goleiro na categoria Efetivo serão considerados **convidados**, no entanto, poderão identificar-se ao mesário com a carteira de sócio dependente.

Art. 15 - Poderão participar, também, pelas equipes, na condição de **convidado**, o **Orientador Técnico** que somente poderá ficar no Banco de Reservas se apresentar ao mesário a **carteira de convidado**.

Parágrafo 1º - Para que o Orientador Técnico convidado tenha condições de participar dos campeonatos de Futebol Soçaita e Futsal, deverá estar inscrito por uma equipe e possuir a **carteira de Convidado**, que será confeccionada pela coordenação de futebol da AABB São Luís (MA), mediante apresentação de documento de identidade, do qual ficará uma cópia, e uma foto 3x4.

Parágrafo 2º - Poderá participar ainda como orientador técnico de equipe, qualquer associado da AABB São Luís (MA) ou dependente deste, que poderá ser indicado no momento do jogo, desde que apresente ao mesário a sua carteira de sócio, devidamente atualizada. O seu nome será registrado na súmula e o mesmo deverá assiná-la e sua carteira ficará retida juntamente com as demais carteiras de atletas até o término do primeiro tempo.

Art. 16 - A inscrição de menores somente será homologada mediante apresentação da autorização do(s) pai(s) ou responsável legal, por escrito.

Art. 17 - Para a identificação no registro da súmula de jogo **os atletas e os técnicos convidados deverão apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Social ou Carteira de Convidado da AABB São Luís (MA)**, devidamente atualizadas, ou **documento de identificação original**, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

CAPITULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18 - Respeitado os critérios definidos neste artigo, fica limitado a 16 (dezesesseis) o número de inscrições de equipes por categoria nos campeonatos internos da AABB, observando-se o disposto no art. 55 e o abaixo descrito:

a - Futebol Soçaito e Futsal - até 08 (oito) equipes já classificadas e selecionadas desde a competição anterior serão direcionadas para a SÉRIE OURO, cuja série poderá contar com até 13 (treze) equipes se este for o número máximo de equipes inscritas na categoria.

b - Futebol Soçaito e Futsal - serão direcionadas para a SÉRIE PRATA as demais equipes inscritas na categoria, desde que o número de inscrições ultrapasse a 13 (treze) equipes. Respeitado ainda a quantidade de equipes da série OURO.

Parágrafo Único - Para inscrição de novas equipes para os campeonatos será respeitado o limite de inscrições de equipes em cada categoria e a CC levará em consideração os critérios abaixo:

a - pela ordem cronológica de inscrição dentro do prazo legal;

b - pela atuação da equipe nos campeonatos em outra modalidade e categoria;

c - a equipe que, se a juízo da CC, apresentar sinais de maior estabilidade e estrutura para manter-se na competição;

d - a equipe que pedir retorno ao campeonato após ausência por WxO ou abandono de campeonatos anteriores, perderá toda prioridade em relação a outros pedidos;

Art. 19 - Serão consideradas aptas e com direito de preferência à inscrição, as equipes:

a - para a Copa Cesar Bragança de Futsal, aquelas que terminaram a copa do ano anterior;

b - para o Campeonato de Futebol Soçaito, aquelas que terminaram o campeonato do ano anterior.

Parágrafo Único – as equipes que terminaram o campeonato do ano anterior poderão solicitar a mudança de nome, até a data da divulgação da tabela, que será deferida pela Comissão de Competições se não tiver incompatibilidades com as demais equipes e não confrontarem com os objetivos sociais da AABB.

Art. 20 - A equipe que decidir participar das competições deverá manifestar-se por escrito até **20 de janeiro para a Copa Cesar Bragança de Futsal** e até **20 de maio para o campeonato de Futebol Soçaito**.

Parágrafo Único - A equipe deverá anexar ao pedido de inscrição uma relação de no mínimo 12(doze) atletas, as demais inclusões, alterações ou exclusões seguirão os prazos estabelecidos no art. 22.

Art. 21 - Cada equipe deverá inscrever, no máximo, 22 (vinte e dois) atletas, incluindo-se aí o máximo de 02 (dois) goleiros convidados.

Parágrafo 1º - A inscrição de atletas deverá ser efetuada em relação que contenha o nome do atleta, a data de nascimento, a matrícula de sócio da AABB São Luís (MA), indicação se

é ou foi atleta profissional inscrito na CBF e deverá conter a assinatura do representante da equipe.

Parágrafo 2º - Se o atleta tiver o seu nome inscrito em mais de uma equipe da mesma categoria a sua opção se fará quando de sua participação em jogo por uma delas, ficando automaticamente excluído das demais.

Art. 22 - As equipes somente poderão realizar alterações (inclusões, exclusões ou transferências) em suas relações de atletas, independentemente de série, até o dia 30 de abril para a Copa Cesar Bragança de Futsal e até o dia 30 de setembro para o Campeonato de Futebol Soçaité.

Parágrafo 1º - A inscrição de sócio novo, ou seja, admitido no quadro de sócio da AABB após 30 (trinta) dias do início de cada competição, como atleta, somente poderá ser realizada através de um único sorteio do seu nome entre as equipes interessadas respeitando-se o prazo estipulado neste artigo, e este deverá permanecer na equipe para a qual foi sorteado até o final daquela competição.

Art. 23 - Respeitado o prazo do **Art. 22**, somente será permitida, uma única vez, a transferência de atletas entre as equipes e desde que tenha participado de, no máximo, 03 (três) partidas pela equipe da qual queira se desligar.

Parágrafo 1º - Admitir-se-á a inscrição de um atleta em outra equipe, mesmo já tendo participado por mais de três jogos por outra equipe, desde que o motivo seja justificado e o seu nome colocado em um único sorteio entre as equipes interessadas, em cuja equipe deverá permanecer até o final da competição em andamento;

Art. 24 - A solicitação para transferência de atleta será dirigida, pelo atleta interessado, à Comissão de Competições e deverá conter o visto dos representantes das equipes envolvidas, sem os quais não será apreciado o pedido de transferência.

Parágrafo 1º - No caso de recusa do visto pelo representante da equipe da qual o atleta tenha manifestado interesse em sair e como forma de garantir o cumprimento deste Artigo preservando-se o direito do sócio e/ou atleta, a CC poderá, após análise do caso, autorizar a efetivação da transferência.

Art. 25 - **A homologação para a condição normal de jogo do atleta** que solicitou a alteração de inscrição ou aquele que foi incluído por equipe, será feita pela Vice-Presidência de Futebol através de suas Diretorias, **até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da partida**, sem a qual o atleta não poderá ser incluído na lista de atletas da nova equipe.

Art. 26 - Os atletas só poderão participar de no máximo 2 (duas) categorias, desde que seja na mesma equipe.

Parágrafo 1º - Na categoria efetivo os atletas poderão inscrever-se em mais 01 (uma) equipe de outra categoria, respeitando-se a faixa etária.

Parágrafo 2º - Na categoria sessentão as equipes poderão inscrever até 03 (três) atletas inscritos na categoria cinqüentão ou setentão, independente da equipe, respeitando a faixa etária da categoria sessentão.

Paragrafo 3º - Na categoria setentão as equipes poderão inscrever até 03 (três) atletas inscritos na categoria sessentão ou cinqüentão, independente da equipe, respeitando a faixa etária da categoria setentão.

Paragrafo 4º - os demais atletas poderão participar de até 02 (duas) categorias, na mesma equipe, limitado a 05 (cinco) atletas, por equipe, que disputam outra categoria, respeitando-se a faixa etária.

Paragrafo 4º - o atleta não poderá participar de jogos em categorias distintas na mesma data. Em caso de participação do atleta, os pontos da segunda partida, em caso de vitória ou empate, não serão computados em favor de sua equipe.

Art. 27 - No Campeonato de Futebol Soçaito é obrigatório a assinatura dos atletas e dos demais componentes do banco de reservas na súmula de jogo e na Copa de Futsal será apenas registrado o número das camisas.

Parágrafo 1º - Para cumprimento do disposto neste artigo, o mesário exigirá de todos os componentes da equipe a documentação definida nos **Artigos 14, 15 e 17**.

Parágrafo 2º - Os documentos ficarão retidos com o mesário até o intervalo de jogo quando deverão ser devolvidos, às equipes/atletas.

Parágrafo 3º - Todos os atletas que assinarem a súmula de jogo (futebol soçaito) ou tiverem o número de suas camisas registrados na súmula de jogo (futsal) e demais integrantes do banco de reserva serão considerados como participantes daquela partida.

Art. 28 - Para a homologação da inscrição de atletas, de todas as categorias, maiores de 30 anos, completos até 31 de Dezembro, será obrigatório a apresentação de ATESTADO MÉDICO contendo o carimbo e CRM do médico e DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (modelo fornecido pela AABB). O atestado médico deverá declarar que o atleta está com saúde e apto para a prática do esporte.

Parágrafo Único - Será concedido o prazo de até 31 de Março, para o cumprimento desta exigência, após este prazo os atletas que não cumprirem a exigência estarão com a inscrição suspensa até a regularização da situação.

CAPÍTULO VII

DOS REPRESENTANTES

Art. 29 - Aos representantes compete:

a - representar suas equipes junto a CRE quando convocada pela CC e somente a um representante é dado o direito de voz e voto;

b - representar suas equipes em todos os assuntos relacionados aos campeonatos; fazer inscrição de equipes e de atletas; fazer alterações (inclusão e exclusão de atletas); representar atletas de sua equipe em julgamentos; sugerir melhorias aos campeonatos, etc..

Art. 30 - Cada equipe credenciará até 02 (dois) sócios para representá-la, os quais serão informados à CC através da ficha de inscrição ou por ofício à Coordenação de Futebol, os quais poderão ser substituídos a qualquer momento desde que comunicado formalmente.

Parágrafo Único - Fica vedado aos membros do Conselho de Administração da AABB e suas Diretorias atuarem ou serem nomeados representantes de equipes.

CAPITULO VIII

DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 31 - As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções e meiões idênticos.

Parágrafo 1º - Não será permitido o uso de bermudas e numeração confeccionada com esparadrapo ou com tintas de canetas esferográficas ou pincel atômico e também não será levado em consideração o logotipo ou marca do fabricante.

Parágrafo 2º - Será obrigatório o registro nas camisas de uma das opções abaixo, tendo as equipes o prazo de 15 (quinze) dias, após o seu primeiro jogo no início de cada campeonato, para cumprir esta exigência:

- a - nome da equipe;
- b - logotipo da equipe;
- c - nome abreviado da equipe;
- d - iniciais da equipe.

Parágrafo 3º - Ao goleiro será permitido usar camisa diferenciada, mas esta deverá cumprir, **obrigatoriamente, a mesma exigência contida no parágrafo 2º**. O goleiro poderá usar calça de atleta desde que o bolso não contenha zíper.

Parágrafo 4º - Para o futebol soçaite é obrigatório o uso de chuteiras soçaite. Não será permitido ao atleta jogar descalço, com chuteiras de travas ou tênis.

Parágrafo 5º - Para o futsal somente será permitido o uso de tênis próprio para a prática do futsal.

Parágrafo 6º - Faculta-se às equipes além da numeração nas costas das camisas, numerá-las também em outro local, como calções e meiões, desde que cumpram o padrão exigido no Caput deste artigo.



Parágrafo 7º - Faculta-se o uso de caneleiras e cotoveleiras e não será observada a cor de bermuda e camisa térmica.

Parágrafo 8º - É proibido o uso de propaganda política e de outras instituições bancárias nos uniformes das equipes.

Parágrafo 9º - Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Parágrafo 10º - Não será permitido a uma equipe usar uniforme de outra equipe ou da AABBSão Luís (MA), exceto, se de mesmo nome e desde que não contenha a denominação da outra categoria.

CAPÍTULO IX

DA DISCIPLINA

Art. 32 - As infrações cometidas no decorrer das competições serão apreciadas e julgadas à luz do CDE da AABBSão Luís (MA) e deste RGC.

Parágrafo 1º - Os atletas, orientadores técnicos e representantes de equipes, participantes de uma partida, que durante a mesma proferirem palavrões, palavras de baixo calão e também exibirem gestos obscenos aos companheiros de equipe, adversários, árbitros, auxiliares e/ou torcedores, serão advertidos pelos árbitros, primeiro verbalmente e na reincidência com cartão amarelo;

Parágrafo 2º - Os casos omissos serão decididos pela CC, observado o disposto na CBFS e CBJD.

Art. 33 - O atleta que for punido com uma série de 03 (três) cartões amarelos será suspenso automaticamente na categoria respectiva por 01 (uma) partida e a cada nova série, a suspensão será acrescida de mais 01 (uma) partida (Art.73 do CDE).

Parágrafo único - Ao final da fase classificatória os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 34 - O atleta que for punido com cartão vermelho será suspenso automaticamente por uma partida e será cumulativo para a mesma competição e a cada novo cartão vermelho recebido será acrescido mais 01 (um) jogo de suspensão, isto é, dois cartões dois jogos, três cartões três jogos e assim sucessivamente (Art. 70 e 71 do CDE).

Parágrafo único – o descumprimento deste artigo corresponde a infringência do art. 67 do CDE.

Art. 34A – Representantes e Comissão Técnica que estejam cumprindo suspensão deverão ser orientados pela arbitragem do local que deverão assistir as partidas, para efetivo cumprimento das punições.

Parágrafo único – o descumprimento deste artigo corresponde a infringência do art. 67 do CDE.

Art. 35 - Os atletas, treinadores e demais envolvidos nas competições, que sofrerem penalidades aplicadas em julgamento da CC, em razão de cartão vermelho e/ou suspensão na forma dos artigos 57, 61, 61^a, 62, 66, 67 e 69 CDE, serão obrigados a cumprir a punição em todas as categorias em que estiverem inscritos, independente da função que estava exercendo no momento da infração.

Art. 36 - A equipe que não participar de todos os jogos do torneio início no futebol soçaito perderá 01 (um) ponto na tabela de classificação geral.

Art. 37 - Atletas e treinadores convidados, que tenham histórico de comportamentos inadequados e contumazes em casos de indisciplina em competições passadas, bem como, nas demais dependências do Clube, terão seu nome analisado pela CC, que decidirá pela homologação, ou não, da sua participação na competição.

Art. 38 - A situação de WxO será aplicado nas seguintes condições:

a - para equipe que deixar de comparecer ao jogo no horário determinado na tabela oficial;

b - por abandonar uma partida de forma deliberada;

Parágrafo 1º - Na aplicação de WxO (alínea “a”) será considerado o placar de 1x0 (um a zero) a favor da equipe que se apresentar apta para o jogo, atribuindo-se o gol ao capitão da equipe que tenha assinado a súmula (futebol) ou o número de sua camisa registrado na súmula (futsal).

Parágrafo 2º - No caso de WxO, alínea “b”, será mantido o resultado do jogo apenas para fins estatísticos.

Parágrafo 3º - A equipe penalizada com WxO perderá os pontos normais da partida em questão, conforme o regulamento e mais 02 (dois) pontos por punição na fase em disputa. Os pontos normais da partida serão dados automaticamente para a equipe adversária.

Parágrafo 4º - A equipe que sofrer 02 (dois) WxO em qualquer uma das competições realizadas pela Associação, será eliminada da competição em andamento e ainda cumprirá suspensão pelo prazo de 02 (dois) anos naquela modalidade;

Parágrafo 5º - Eliminada a equipe com o 2º (segundo) WxO, os pontos das demais partidas restantes da tabela, ainda não realizadas, passarão para os seus adversários de forma automática.

Art. 39 - A equipe beneficiada pelo WxO de seu adversário e com atletas com penalidades de suspensão a cumprir naquele jogo, serão consideradas cumpridas, para todos os fins de direito, nas datas anteriormente previstas para realização daquele jogo.

Parágrafo Único - Os atletas da equipe que cometeu o WXO não terão o benefício deste artigo.

Art. 40 - O atleta da equipe que sofreu o 2º (segundo) WxO que demonstre interesse de continuar na competição será levado a sorteio entre as equipes interessadas, desde que dentro do prazo de inscrição/alteração.

Art. 41 - A equipe inscrita que desistir do campeonato, após o início da primeira rodada, sem ter participado de nenhuma partida, os nomes dos seus atletas serão levados a sorteio para as equipes interessadas.

Art. 42 - A equipe que no decorrer de uma partida tiver, por qualquer motivo, número insuficiente de atletas para dar continuidade à mesma, perderá os pontos da partida em jogo, independente do placar no momento da paralisação e mais 02 (dois) pontos como punição.

Art. 43 - O quadro de aviso e/ou o site da AABB na internet, www.aabbsaoluis.com.br e e-mail aabbsaoluis@elointernet.com.br, serão os locais oficiais para comunicação e divulgação de todos os avisos e informações relativas a este regulamento, quais sejam, divulgações de tabelas e suas alterações, citações/intimações e publicações sobre julgamentos, ficando os atletas e demais envolvidos cientes para todos os fins legais, quando convocados para julgamentos. A CC, ao seu critério, poderá usar outros instrumentos ou meios de comunicação para contato com os envolvidos.

Art. 44 - O representante ou capitão de uma equipe poderá solicitar ao árbitro ou ao mesário que faça anotações na súmula de jogo, no momento de sua partida, de qualquer irregularidade que venha a ferir o RGC e em caso de recusa do árbitro ou do mesário, o reclamante deverá solicitar ao Diretor de Plantão ou seu substituto, que faça cumprir a sua exigência. O árbitro deverá apresentar um parecer sobre o assunto, que servirá para elucidar o fato no julgamento.

Parágrafo Único - Independente da anotação de possível irregularidade na súmula de jogo, a equipe, para fazer valer o seu direito, será obrigada a entrar com RECURSO junto a CC na forma do Art. 48 deste RGC.

Art. 45 - Comprovado a situação irregular de uma equipe, após o seu julgamento os 03 (três) pontos da partida serão repassados para a equipe beneficiada pelo recurso, tanto em caso de vitória ou empate da equipe infratora. Se ao final do julgamento, houver constatação que as duas equipes tenham violado o RGC os pontos da partida em questão não serão atribuídos a nenhuma das partes.

Art. 46 - Os atletas, técnicos ou representantes de equipes quando estiverem cumprindo pena e participarem de uma partida da competição, levará a sua equipe a perder 01 (um) ponto na tabela de classificação na fase em disputa e os 03 (três) pontos da partida realizada serão repassados em favor da equipe adversária, em caso de empate ou vitória desta. Os envolvidos serão julgados, quando for o caso, na forma do CDE.

Art. 47 - Os participantes dos campeonatos durante o cumprimento de pena de suspensão não poderão adentrar na área de jogo, sob pena de serem julgados na forma do CDE (Art. 67 de CDE).

Parágrafo Único - Será considerada área de jogo, todo espaço destinado a abrigar os participantes de uma partida de futebol soçaite ou de futsal.

Art. 48 - Qualquer recurso impetrado deverá ser protocolado na Coordenação de Futebol ou Secretaria da AABB, em documento formal, pelo representante, no prazo máximo de 02 (dois) dias de expediente da Coordenação de Futebol ou Secretaria do Clube após a realização da partida, na qual o fato esteja em protesto, quando serão anotados dia e hora do recebimento.

Parágrafo 1º - Nas partidas pelas semifinais das competições o prazo mencionado no caput desse artigo ficará reduzido para 01 (um) dia.

Parágrafo 2º - Não serão considerados os recursos que não cumprirem este procedimento.

Art. 49 - O atleta que participar de uma partida em débito de mensalidade com a tesouraria do Clube, será penalizado na forma do CDE e sua equipe perderá os 03 (três) pontos da partida disputada, em favor do adversário, em caso de vitória ou empate da equipe infratora, independente de julgamento.

Art. 50 – A CC informará na súmula, a situação irregular dos atletas impedidos de participar de uma partida. Entretanto, essa providência não eximirá as equipes de acompanhar a situação efetiva dos seus atletas.

Parágrafo 1º - Para apuração de responsabilidade e como forma de inibir o uso de má fé, qualquer alegação de desconhecimento, discordância ou reclamação das providências relativas a este artigo por parte dos representantes de equipes e/ou atletas deverá ser formalizada por escrito, assinada e protocolada junto a Coordenação de Futebol e/ou Diretor de plantão e será analisada sob as normas contidas no CDE.

Art. 51 - Não haverá anistia de cartões nos campeonatos internos de futebol e futsal.

Art. 52 - Para fins de premiação do troféu disciplina, será considerada a equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo:

a - ausência de representante em Congresso Técnico	15 pontos
b - não participar do torneio início (futebol soçaite)	15 pontos
c - iniciar partida incompleta em número de atletas	05 pontos
d - cartão vermelho (atletas/treinadores/representantes)	15 pontos
e - cartão amarelo	05 pontos
f - ausência do representante nas reuniões marcadas	05 pontos.

Parágrafo Único - Equipe penalizada com WxO estará eliminada do Troféu Disciplina.

CAPÍTULO X

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 53 - Os campeonatos serão regidos pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

a - vitória - 03 (três) pontos

b - empate - 01 (um) ponto.

Art. 54 - Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer WxO:

a - maior número de vitórias;

b - confronto direto (entre duas equipes);

c - maior saldo de gols;

d - menor número de gols sofridos;

e - sorteio.

Parágrafo Único - A equipe que sofrer WxO perderá todas as vantagens no critério de desempate.

Art. 55 - Os campeonatos de Futebol Soçaite e Futsal serão disputados em duas séries, sendo as equipes distribuídas em Troféu Ouro e Troféu Prata (vide Art. 18).

Parágrafo 1º - A série OURO será composta pelas 08 (oito) equipes melhores classificadas no campeonato de Futebol Soçaite e na Copa Cesar Bragança de Futsal, do ano anterior. As demais equipes classificadas, a partir da 9ª (nona) colocação e equipes novas que vierem a se inscrever nos campeonatos serão direcionadas para a série PRATA, também até o limite de 08 (oito) equipes;

Parágrafo 2º - A equipe campeã da série PRATA obrigatoriamente ascenderá à série OURO do ano seguinte, respeitando-se cada competição e a última colocada na fase classificatória da série OURO descerá para disputar a série PRATA do ano seguinte;

Parágrafo 3º - As categorias que não atingirem número superior a 13 (treze) equipes, permanecerão apenas com a série OURO;

Parágrafo 4º - As categorias com equipes inscritas em número superior a 08 (oito) tanto na série OURO quanto na série PRATA, quer no Futebol Soçaite quanto no Futsal, na disputa da fase classificatória jogarão apenas 01 (um) turno, salvo, se a CC, encontrando disponibilidade de datas no calendário, decidir pela realização de retorno(s) ou quartas de final;

Parágrafo 5º - As equipes das categorias com número de inscrições superiores a 08(oito), após a fase classificação, participarão de quartas-de-final em sistema de dois grupos. No grupo A participarão o 1º, 3º, 5º e 7º colocados, e no grupo B o 2º, 4º, 6º e 8º colocados. O confronto será entre todas as equipes, de grupos distintos, e as semifinais em sistema de cruzamento entre os dois primeiros colocados de cada grupo, confronto 1 (1ª do grupo A x 2ª do grupo B) e confronto 2 (1ª do grupo B x 2ª do grupo A) e final entre os vencedores dos confrontos.

Parágrafo 6º - A tabela oficial dos jogos detalhará as datas e horários dos jogos, assim como o sistema de disputa dos campeonatos.

Art. 56 - As competições internas de Futebol Soçaite e Futsal serão disputadas em 03 (três) fases, a saber: classificatória, semifinal e final.

Art. 57 - Na fase CLASSIFICATÓRIA, respeitando-se o que dispõe o Art. 55 no seu parágrafo 5º, as equipes jogarão entre si no sistema de turno e retorno, classificando-se para a fase semifinal as 04(quatro) melhores colocadas ao final dessa fase.

Art. 58 - Na fase SEMIFINAL, as equipes classificadas serão agrupadas para a disputa da seguinte forma, em uma única partida:

Jogo A - 1º colocado x 4º colocado;
Jogo B - 2º colocado x 3º colocado.

Parágrafo 1º - As equipes vencedoras dos confrontos acima jogarão a partida final para decisão do Campeão e Vice Campeão, tanto da série OURO como da série PRATA;

Parágrafo 2º - Apenas as equipes que se classificarem em 1º (primeiro) lugar, tanto na série Ouro como na série Prata, ao final da fase classificatória, serão beneficiadas pelo empate no confronto da fase semifinal;

Parágrafo 3º - A fase final será realizada entre as 02 (duas) equipes vencedoras da fase semifinal e será disputada em apenas 01 (uma) partida, sem benefício.

Art. 59 - Em caso de empate nos confrontos da fase semifinal, nas partidas que não haja equipes beneficiadas pelo empate e nos jogos da fase final, serão adotados os procedimentos a seguir:

Parágrafo 1º - Para a Copa Cesar Bragança de Futsal, será disputada prorrogação na forma das regras oficiais, persistindo o empate, haverá a cobrança de penalidades máximas pelo mesmo critério (regras oficiais);

Parágrafo 2º - Para o Campeonato de Futebol Soçaite:

- a - prorrogação de 20 (vinte) minutos, divididos em dois tempos de 10 (dez) minutos;
- b - em caso de empate ao final da prorrogação definida no item anterior, haverá cobrança de penalidades máximas de forma alternada em número de 05 (cinco) para cada equipe;
- c - ao final dessa disputa, permanecendo o empate, será reiniciada nova série de penalidades de forma alternada, sendo uma cobrança para cada equipe, encerrando-se a disputa na primeira vantagem que uma equipe adquira sobre a outra;
- d - estas cobranças serão iniciadas pelos atletas que ainda não tenham participado das cobranças anteriores, até o encerramento do ciclo de atletas;
- e - não serão permitidas cobranças das penalidades pelos atletas que se encontravam fora do jogo ao final do tempo regulamentar.

CAPITULO XI

DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 60 - Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo árbitro do jogo, dando ciência imediata de sua decisão aos representantes ou aos capitães das equipes.

Parágrafo 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, quando ocorrerem os seguintes motivos:

a - falta de garantia para a sua realização;

b - mau estado do campo ou da quadra, que torne a partida impraticável ou perigosa;

c - falta de iluminação adequada;

d - conflitos ou distúrbios graves no campo ou na quadra;

e - procedimentos contrários à disciplina, por parte dos componentes das equipes ou de suas torcidas;

f - motivos extraordinários, não provocados pelas equipes e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou com a continuidade da partida.

Parágrafo 2º - Nos casos previstos no Parágrafo 1º, a partida não iniciada ou interrompida poderá ser suspensa se após 30 (trinta) minutos não cessarem os motivos que deram causa a interrupção. Nas fases semifinal e final dos campeonatos, este tempo será prorrogado para 60(sessenta) minutos.

Parágrafo 3º - Quando uma partida for suspensa pelos motivos previstos nas alíneas “d” e “e” do parágrafo 1º, deste artigo, a equipe que deu causa à suspensão da partida e se na ocasião estiver vencendo ou empatando o jogo, será declarada perdedora pelo placar de 1x0 (um a zero) e se estiver perdendo será mantido o resultado constante do placar no momento da interrupção. Neste caso a equipe infratora será penalizada ainda com a perda de mais 02(dois) pontos na tabela de classificação da fase em disputa.

Parágrafo 4º - Decretada pelo árbitro a suspensão da partida, as equipes envolvidas serão liberadas.

Parágrafo 5º - Logo que superado os motivos que deram causa a suspensão de uma partida a rodada terá a sequência normal com a continuação dos demais jogos previstos na tabela.

Parágrafo 6º - A partida adiada ou suspensa na forma deste artigo será realizada em nova data estipulada pela CC, não havendo o comparecimento da(s) equipe(s) para o jogo, será aplicado o WxO.

Parágrafo 7º - As partidas em andamento e adiadas na forma do parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, e para as quais seja necessário a sua complementação em nova data, será reiniciada com o mesmo placar do jogo no momento da interrupção, as mesmas punições por cartões e mesmos atletas habilitados (inscritos, “em dia” com as obrigações do Clube e que não estejam cumprindo suspensão. Situações estas, também exigidas na data da realização da complementação da partida) e nomes constantes da súmula do jogo.

Parágrafo 8º - Na suspensão de uma partida em andamento proceder-se-á ainda conforme a seguir:

a - no Futebol Soçaite:

1 - as partidas que forem interrompidas após os 20 (vinte) minutos do segundo tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

2 - as partidas que forem suspensas até os 20 (vinte) minutos do segundo tempo, inclusive, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, deverão ser complementadas em nova data;

b - no Futsal:

1 - as partidas que forem interrompidas após os 05 (cinco) minutos do segundo tempo, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao encerramento.

2 - as partidas que forem suspensas até os 05 (cinco) minutos do segundo tempo, inclusive, pelos motivos enunciados no parágrafo 1º, alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, deverão ser complementadas em nova data.

3 - nas partidas a partir da fase semifinal, o tempo determinado no parágrafo 8º, alínea “b”, item “2”, será de 10 (dez) minutos.

Art. 61 - As equipes que irão disputar uma partida poderão, por motivos devidamente justificados e de comum acordo, solicitar o adiamento do seu jogo, **exceto nas partidas a partir da fase semifinal**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em documento formal, com o ciente das duas equipes endereçado à CC, cujo documento deverá ser dado entrada na Coordenação de Futebol ou Secretaria do Clube, que indicará o dia e hora do recebimento da solicitação.

Parágrafo Único - Caberá à CC a análise da solicitação e caso aprove, as equipes ficarão obrigadas a comparecer na nova data e horário determinados para a realização do jogo adiado.

CAPÍTULO XII

DA PREMIAÇÃO

Art. 62 - O troféu representativo das competições, se do interesse do CA, receberá denominação especial, em homenagem, se for o caso, a sócio que tenham prestado relevantes serviços ao Clube.

Art. 63 - Serão ofertadas as seguintes premiações para as categorias do Futebol Soçaite e para o Futsal:

Série OURO e Série PRATA - troféu e medalhas para os campeões e vices;

DISCIPLINA - troféu por categoria em cada modalidade;

ARTILHEIRO- troféu por categoria em cada modalidade;



DEFESA MENOS VAZADA - troféu por categoria em cada modalidade.

Parágrafo 1º - Ocorrendo empate na estatística de artilheiros, a premiação ficará com o atleta que tenha participado num maior número de partidas. Em permanecendo o empate o artilheiro será escolhido pelo índice de disciplina, ou seja, pelo menor número de cartões recebidos – primeiramente vermelhos e depois amarelos.

Parágrafo 2º - Entrarão na estatística de defesa menos vazada somente as equipes que tenham participado 100% (cem por cento) dos jogos da fase classificatória na modalidade em disputa e a vencedora será conhecida pelo menor índice de gols por partida, ou seja, menor índice obtido na divisão do número de gols sofridos pelo número de partidas realizadas.

Parágrafo 3º - Ocorrendo empate entre equipes no índice de defesa menos vazada, será premiada aquela melhor classificada no troféu disciplina.

CAPÍTULO XIII

DA ARBITRAGEM

Art. 64 - A arbitragem das partidas ficará a cargo de Entidade ou Profissionais que a AABB São Luís (MA) venha a contratar, com o acompanhamento da CC.

Art. 65 - Na área destinada ao jogo e em que ficam os bancos de reservas só será permitida a permanência de atletas devidamente uniformizados e somente mais 01 (um) acompanhante, que será o orientador técnico da equipe.

Parágrafo 1º - Somente poderá permanecer no banco de reservas o orientador técnico, para cuja presença será obrigatória a apresentação, ao mesário, do documento de identificação, que será:

a - **se sócio** - carteira social da AABB São Luís (MA), atualizada;

b - **se não sócio** - somente com carteira de convidado, atualizada;

Parágrafo 2º - Todos os ocupantes do banco de reservas estarão sujeitos às sanções disciplinares deste RGC e do CDE.

Art. 66 - No caso do árbitro indicado não comparecer a quaisquer dos jogos, caberá ao Diretor de Futebol da categoria, ou na sua ausência a um dos membros da CC, a escolha do substituto.

Art. 67 - Os árbitros das partidas não deverão iniciar os jogos se não forem rigorosamente cumpridas às disposições contidas neste regulamento.

CAPÍTULO XIV



DO REGULAMENTO TÉCNICO

A - Geral

Art. 68 - Em todas as modalidades serão observadas as regras aprovadas neste RGC e nos casos omissos serão observadas as regras das **respectivas confederações**.

Art. 69 - Todos os **casos técnicos** não definidos neste RGC serão decididos pela CC.

Art. 70 - Competirá ao árbitro da partida a aplicação de WxO e a sua consignação em súmula, ocasião em que colocará na súmula o número da camisa de todos os atletas presentes (futsal) ou solicitará aos atletas presentes, de ambas as equipes, devidamente uniformizados, a assinatura da súmula (futebol soçaite).

B - Das especificações por modalidade

Art. 71 - Para o Futebol Soçaite:

Parágrafo 1º - O tempo total de jogo de uma partida terá a duração abaixo descrita e será dividida em dois períodos iguais com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os períodos: 70 (setenta) minutos para as categorias **principal, máster, sênior e cinqüentão**; 60 (sessenta) minutos de jogo para as categorias **efetivo, sessentão e setentão**.

Parágrafo 2º - O atleta advertido com cartão amarelo, deverá se ausentar da partida e somente poderá retornar ao campo de jogo ou ser substituído, após 02 (dois) minutos cronometrados de bola em jogo e o seu retorno só se dará quando autorizado pelo árbitro ou pelo mesário;

Parágrafo 3º - Se o atleta penalizado com cartão amarelo for expulso enquanto estiver cumprindo o período de espera para adentrar ao campo de jogo a equipe poderá substituí-lo por outro atleta, após o período determinado no parágrafo anterior;

Parágrafo 4º - O número de substituições será ilimitado, podendo o atleta substituído retornar ao campo de jogo;

Parágrafo 5º - O número limite de faltas será de 07 (sete) para cada tempo de jogo e, a partir da 8ª (oitava) falta será cobrada em tiro livre direto, da marcação estabelecida no campo para tal fim, por qualquer dos atletas em campo de jogo;

Parágrafo 6º - Na cobrança de penalidades com barreira, a distância do ponto da penalidade para a barreira será de 05 (cinco) metros;

Parágrafo 7º - O número máximo e mínimo de atletas em campo, inclusive o goleiro, será:
a - no campo 04 (quatro) - o número será de 07 (sete) e 04 (quatro) atletas, respectivamente;
b - nos demais campos (01, 02 e 03), o número será de 08 (oito) e 05 (cinco) atletas, respectivamente;

Parágrafo 8º - A reposição de bola lateral será obrigatoriamente com as mãos;

Parágrafo 9º - Nas categorias **Máster, Sênior e Cinquentão**, as equipes que possuem atletas, inclusive goleiros, que tenham inscrição na CBF, mesmo tendo feito a conversão para amador, somente poderão utilizar 03 (três) desses atletas em suas partidas de forma simultânea, independentemente da quantidade de inscritos;

Parágrafo 10º - As equipes serão obrigadas a informar na sua ficha de inscrição a condição de “ex-profissional” para o atleta, somente neste caso a informação será assinalada na súmula;

Parágrafo 11º - A equipe que utilizar atletas, em uma partida, acima do limite previsto no Parágrafo 9º, perderá os pontos da partida para seu adversário. Comprovado, porém, que a equipe deixou de informar esta condição de ex-profissional para o atleta no ato da inscrição a equipe perderá também os pontos de todas as partidas em que o atleta participou;

Parágrafo 12º - Extingue-se a exigência do atleta ex-profissional para fins deste regulamento:

a - categoria Sênior - quando o atleta atingir 45 (quarenta e cinco) anos completos;

b - categoria Cinquentão - quando o atleta atingir 55 (cinquenta e cinco) anos completos;

Parágrafo 13º - Para a categoria Principal será permitido a inscrição de até 02 (dois) atletas, por equipe, que tenham vínculo com o futebol profissional;

Parágrafo 14º - Não haverá impedimentos nos jogos;

Art. 72 - Para o Futsal:

Parágrafo 1º - O Campeonato de Futsal terá o nome de “COPA CÉSAR BRAGANÇA” como homenagem ao sócio que, no passado, prestou relevantes serviços ao Clube;

Parágrafo 2º - A Copa César Bragança de Futsal que deverá ser realizada no período de fevereiro a setembro de cada ano, poderá ter o seu início e final alterados pela AABB, quando entender conveniente para a programação esportiva do ano;

Parágrafo 3º - O tempo total de jogo de uma partida na **fase de classificação** terá a duração de 30 (trinta) cronometrados, dividido em dois períodos iguais de 15 (quinze) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os períodos;

Parágrafo 4º - A partir da **fase semifinal**, o tempo total passará para 40 (quarenta) minutos. O intervalo de jogo continuará de 05 (cinco) minutos para todas as categorias.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 - Os **casos omissos** serão decididos pela CC.



Art. 74 - Nenhuma equipe inscrita poderá invocar o desconhecimento deste regulamento.

Art. 75 - O presente RGC, após a sua aprovação, será divulgado através do SITE da AABB São Luís (MA), assim como, uma cópia ficará na Coordenação de Futebol do Clube à disposição das equipes inscritas nas competições.

Art. 76 - O presente regulamento está em vigor desde 26.06.2008, quando foi aprovado pela Comissão de Competição e homologado pelo Conselho Deliberativo da AABB São Luís (MA).

Art. 77 - Constam neste RGC as atualizações realizadas pela CC, conforme reunião de Representantes de Equipes, sendo a última em 13.02.2016, todas homologadas pelo Conselho Deliberativo da AABB São Luís (MA) e entrarão em vigor a partir desta data.

São Luís, 14 de Junho de 2017.

Valdenio Nogueira Caminha
Vice-Presidente de Futebol

Werbeth Nobre Nunes
Diretor de Futebol e Futsal Efetivo

José Rogério de Jesus Sales
Diretor de Futebol e Futsal Máster

Luiz Santiago de Albuquerque
Diretor de Futebol e Futsal Principal

Geraldo de Castro Filho
Diretor de Futebol e Futsal Sessentão

Francisco Assis Ericeira
Diretor de Futebol e Futsal Cinquentão

Adonias Everton Dias Filho
Diretor de Futebol e Futsal Sênior.

APROVAÇÃO

Wilson Lopes Gonçalves Filho
Presidente do Conselho de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Antônio Felix Sousa Pinto
Presidente do Conselho Deliberativo